



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 104 • São Paulo, sexta-feira, 5 de junho de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.416,
DE 4 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Produtores Rurais de Santópolis do Aguapeí, de parte do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Produtores Rurais de Santópolis do Aguapeí, de garagem com 44,85m² (quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), barracão com 83,40m² (oitenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e pátio com 589,85m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), parte do imóvel ocupado pela Casa da Agricultura do Município de Santópolis do Aguapeí, localizado na Rua Kioshigue Noguti, nº 281, naquele Município, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SAA-23.585/08.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao abrigo de equipamentos agrícolas de propriedade da permissionária.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 2009.

DECRETO Nº 54.417,
DE 4 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Produtores Rurais de Gabriel Monteiro, de parte do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Produtores Rurais de Gabriel Monteiro, de sala com 6,07m² (seis metros quadrados e sete decímetros quadrados) e barracão com 118,00m² (cento e dezoito metros quadrados), parte do imóvel ocupado pela Casa da Agricultura do Município de Gabriel Monteiro, localizado na Avenida Nova Olímpia, nº 123, naquele Município, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SAA-23.582/08.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao abrigo de funcionários e

de equipamentos agrícolas de propriedade da permissionária.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2009

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 2009.

Atos do Governador

DECRETOS DE 4-6-2009

Dispensando, a pedido, Fernando Mieli da função de Diretor da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe São Paulo.

Nomeando, nos termos do art. 6º do Dec. 53.766-2008, José Roberto de Araújo Cunha Júnior como Diretor da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Fernando Mieli.

DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 4-6-2009

No processo SS-624-2005, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e os pareceres 913-2007 e 597-2009, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Pirapora do Bom Jesus, pelo descumprimento do Termo de Aditamento 3-2004, firmado em 12-11-2004, ao Convênio SUS-SP, celebrado em 27-12-2001, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos aludidos pareceres."

No processo DGP-4982-2008-SSP, vols. I a III, em que é interessado Dráuzio Fernandes de Souza: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 600-2009, da AJG, indefiro a proposta de promoção post-mortem de Dráuzio Fernandes de Souza, RG 4.565.527, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento dos requisitos previstos no art. 10 da LC 492-86, com a redação que lhe foi dada pela LC 765-94."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 4-6-2009

No correio eletrônico SEP, de 3-6-2009, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Regente Feijó	Construção de creche municipal	200.000,00
Nova Luzitânia	Aquisição de caminhão pipa	180.000,00
Porangaba	Aquisição de caminhão basculante	120.000,00
Sarapuí	Aquisição de caminhão truck	180.000,00
Jaborandi	Aquisição de um caminhão basculante trucado	150.000,00
Pirangi	Recapeamento na Av. Carmem Lucia Giglio Girade	150.000,00
Santa Rosa de Viterbo	Aquisição de pá carregadeira	200.000,00
Tuiuti	Aquisição de um caminhão basculante	150.000,00
Junqueirópolis	Aquisição de motoniveladora	250.000,00
Jardinópolis	Aquisição de veículo	195.000,00
São Joaquim da Barra	Recapeamento	250.000,00
Santa Mercedes	Recapeamento, guias e sarjetas	30.000,00
Mirandópolis	Pavimentação asfáltica	60.000,00
Capão Bonito	Aquisição de retroescavadeira	180.000,00
Santa Fé do Sul	Infraestrutura urbana	120.000,00
Luiziânia	Aquisição de veículo tipo VAN	79.850,00

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-5-2009

Processo: SEP 0236/2009

Interessado: Coordenadoria de Administração

Assunto: Contratação dos serviços de licenças de softwares Oracle e suporte.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferida pelo Senhor Responsável pela Coordenadoria de Administração com base no artigo 25, inciso I da citada legislação, visando a contratação da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, para prestação de serviços de licenças de softwares Oracle e suporte, no valor de R\$ 81.110,69.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Portaria PFPL-Cepam - 27, de 1-6-2009

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e inutilização de procedimentos administrativos da Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam

O Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Cepam, considerando os trabalhos de avaliação de procedimentos administrativos pelos representantes de todas as unidades desta Casa;

Considerando que para o desenvolvimento dos trabalhos faz-se necessário o exame de valores: histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros;

Considerando, ainda, a preservação dos procedimentos de guarda permanente; decide:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos encarregada de efetuar a inutilização dos procedimentos administrativos da Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam, mediante prévia avaliação pelas unidades desta Casa, observado os valores: histórico, administrativo, jurídico, contábil e de guarda obrigatória ou permanente.

§ 1º - A inutilização procederá de identificação e classificação, por listagem, sendo o produto material fragmentado para fins de doação.

§ 2º - Poderão ser convocados outros servidores desta Fundação para auxiliarem na realização dos trabalhos.

Artigo 2º - Ficam designados como Membros dessa Comissão os servidores: 1. Amauri Domingues 2. Francisco Gigliotti 3. Jair Guedes de Almeida 4. Jairo dos Santos 5. Leibnitz de Moraes Filho 6. Maria de Fatima Porcaro 7. Paulo Rogério da Conceição 8. Sandra Tayoko Yamasaki e 9. Toyoko Nakazone, sob a coordenação do primeiro indicado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as Portarias PFPL/CEPAM nº 32, de 29/05/2008 e nº 48, de 17/07/2008.

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO

Despachos do Diretor Executivo

de 3-6-2009

Proc. nº 402/2009 - Despacho do Diretor Executivo do dia 03/06/2009. Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a aquisição, mediante dispensa de licitação, de 01 (uma) Licença de

Certificado para Servidores Web ICP-Brasil de 128 Bits e 01 (uma) Validação presencial externa, a serem fornecidos pela Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 4-6-2009

Proc. 410/2009 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto "Curso Específico de Formação de Analista em Gestão Previdenciária", pela profissional Lúcia Pereira, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 419/2009 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto "Adequação das normas de RH para a realização de concurso público", pela profissional Inêz Fumiko Hirai, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato

OES nº. 0414/09-1 - Processo nº. 414/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Patricia Gomes de Melo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 3003 - Data da assinatura: 27/05/09 - Vigência: 01/06/09 a 31/05/10 - Valor total: R\$ 28.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº. 0416/09-1 - Processo nº. 416/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Marcio Alves dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 3003 - Data da assinatura: 25/05/09 - Vigência: 01/06/09 a 31/05/10 - Valor total: R\$ 28.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

Contrato nº. 0411/09 - Processo nº. 411/09 - Parecer Jurídico nº. 244/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Elsa Gois de Oliveira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1609 - Data da assinatura: 02/06/09 - Vigência: 120 dias - Valor total: R\$ 32.400,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Contrato nº. 0412/09 - Processo nº. 412/09 - Parecer Jurídico nº. 245/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: José Renato de Campos Araújo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1604 - Data da assinatura: 02/06/09 - Vigência: 210 dias - Valor total: R\$ 33.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Contrato nº. 0413/09 - Processo nº. 413/09 - Parecer Jurídico nº. 246/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Marco Aurélio Nogueira de Oliveira e Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1604 - Data da assinatura: 02/06/09 - Vigência: 210 dias - Valor total: R\$ 33.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Contrato nº. 0417/09 - Processo nº. 417/09 - Parecer Jurídico nº. 253/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: GK Nº 5 Consultoria Ltda - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1579 - Data da assinatura: 01/06/09 - Vigência: 60 dias - Valor total: R\$ 41.600,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº. 0431/09-1 - Processo nº. 431/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Paulo Eduardo Figueiredo Freitas - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1600 - Data da assinatura: 27/05/09 - Vigência: 01/06/09 a 30/06/09 - Valor total: R\$ 12.600,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Nuporanga	2ª etapa da construção do Ginásio de Esportes	1.326.758,49
Itanhaém	Reurbanização de vias de interesse turístico	3.198.289,49

No correio eletrônico SEP, de 3-6-2009, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Tapiratiba	Iluminação Pública	200.000,00
Pedranópolis	Aquisição de uma motoniveladora	200.000,00
Cristais Paulista	Aquisição de microônibus para transporte de alunos	100.000,00
Irapuru	Aquisição de uma pá carregadeira	250.000,00